

**PROGRAMA DE
MONITORAMENTO DE FAUNA**

MODO RODOVIÁRIO

SUMÁRIO

FOLHA DE ROSTO	3
CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO	3
SUMÁRIO	3
OBJETIVO	3
RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA.....	3
LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS	4
ESCOPO	4
ABRANGÊNCIA	4
MATERIAIS E MÉTODOS – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS AMBIENTAIS.....	5
Tabela 1: Relatórios	7
MATERIAIS E MÉTODOS – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	7
RECURSOS NECESSÁRIOS.....	8
CRONOGRAMA	8
REVISÃO	9
INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS	9
SE A OBRA FOR PARALISADA, O QUE OCORRE COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA?.....	9
REFERÊNCIAS.....	9

FOLHA DE ROSTO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

SUMÁRIO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

OBJETIVO

O programa de monitoramento da fauna tem por objetivo avaliar os possíveis impactos decorrentes da implantação do empreendimento sobre a comunidade faunística local e, com base nos dados obtidos propor e programar medidas mitigadoras adequadas à redução, à eliminação ou à compensação dos impactos sobre a fauna.

RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

O responsável pela execução do programa será o empreendedor.

LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS

- Decreto Legislativo nº 002, de 3 de fevereiro de 1994;
- Instrução Normativa do IBAMA nº 119/2006;
- Lei nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Listas Nacionais de espécies de fauna ameaçadas;
- IN IBAMA nº 179 de 25 de junho de 2008;
- Instrução Normativa IBAMA nº 13/2013;
- Instrução Normativa ICMBio nº 08/2017.
- Instrução Normativa nº 141, de 19 de dezembro de 2006;
- Portaria nº444, de 26 de novembro de 2018; e
- Portaria nº 445 de 30 de novembro de 2018.

ESCOPO

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

ABRANGÊNCIA

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

MATERIAIS E MÉTODOS – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS AMBIENTAIS

SELEÇÃO DE ÁREAS PARA MONITORAMENTO:

- Deverão ser propostas áreas para a realização do monitoramento de fauna considerando as áreas identificadas no EIA e as identificadas como de “Muita Baixa Compatibilidade” no Plano de Redução de Impacto de Infraestruturas Viárias Terrestres sobre a Biodiversidade - PRIM - (ICMBio, 2018).

DEFINIÇÃO DE ESPÉCIES PARA MONITORAMENTO:

- Para definição das espécies a serem monitoradas no âmbito do programa, deverá ser feito um cruzamento entre as informações obtidas no diagnóstico de fauna dos estudos ambientais (EIA), inclusive com a análise de dados secundários, com os alvos de conservação indicados no PRIM. Deverão ser selecionadas espécies alvo que contemplem os diferentes grupos de fauna e que auxiliem nos estudos de avaliação dos efeitos de mitigação do atropelamento de fauna e do efeito barreira; e
- Poderão ser alvo de monitoramento as espécies identificadas no diagnóstico, mas que não estejam elencadas no PRIM.

MONITORAMENTO

- As atividades de campo somente poderão ser iniciadas após a obtenção da autorização de coleta, captura e transporte de material biológico ou similar;

► PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA

- O cronograma de monitoramento preestabelecido de cada módulo amostral selecionado será iniciado em consonância com o cronograma de ataque às frentes de obra previstas num raio de 10km do limite do módulo amostral;
- As campanhas de amostragem deverão ser realizadas considerando duas campanhas antes do início das obras, duas durante e duas após, contemplando a sazonalidade. Em casos de obras com prazo de execução menor que 8 meses, as amostragens poderão ser revistas;
- Apresentar o delineamento amostral e os métodos utilizados para o monitoramento de cada grupo faunístico, bem como elucidar os esforços amostrais separados por grupo faunístico, método e área amostral. É importante que haja padronização do esforço amostral entre as campanhas e entre as áreas amostrais; e
- Detalhar como será realizada a análise dos dados coletados, e como essa se correlaciona como os objetivos e respostas que se pretende obter.

PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS:

- Após a finalização de todas as campanhas de cada módulo amostral, caso pertinente, deverá ser apresentada proposta ao órgão licenciador quanto às medidas de mitigação dos impactos do empreendimento.

RELATÓRIOS

Tabela 1: Relatórios

Relatórios	Periodicidade	Conteúdo Geral	Destino
Relatório Anual	Anual	Descritivo contemplando todas as campanhas realizadas nos módulos amostrados descrição da execução das atividades e resultados obtidos durante o período contemplado.	Órgão ambiental licenciador
Relatório de Atendimento das Condicionantes da LI e Relatório Final de toda a obra	Ao término da fase de instalação de toda a obra	Compilação das ações realizadas no âmbito do Programa de Monitoramento de Fauna compatibilizadas com as condicionantes estabelecidas na LI do empreendimento. Ademais, deverá constar compilação dos resultados obtidos de todos os módulos amostrais contemplando a instalação de todo o empreendimento.	Órgão ambiental licenciador

Os relatórios das campanhas deverão conter dados climáticos da região no período de realização das campanhas, contendo informações como: índice pluviométrico, temperatura média e outros dados relevantes que possam influenciar a atividade ou o comportamento dos diferentes grupos faunísticos.

MATERIAIS E MÉTODOS – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Objetivos específicos:

- Identificar possíveis alterações na composição da comunidade faunística; e

► PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA

- Elaborar, quando necessário, sugestões de novas medidas mitigadoras para impactos decorrentes da implantação do empreendimento sobre a comunidade faunística ou revisão das já existentes.

Metas:

- Cumprir o esforço amostral previsto para cada campanha;
- Propor ou revisar medidas mitigadoras caso impactos do empreendimento na fauna sejam identificados; e
- Subsidiar informações para elaboração de programas de conservação e monitoramentos para espécies alvo ou espécies de alto interesses conservacionistas, caso pertinente.

Indicadores:

- Esforço amostral executado; e
- Alteração nos descritores ecológicos no aspecto temporal ou na paisagem.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Responsável técnico habilitado pelo seu órgão de classe, se for o caso, materiais e equipamentos imprescindíveis à realização das atividades.

CRONOGRAMA

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

REVISÃO

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

- Programa de Salvamento e Afugentamento de Fauna;
- Programa de Mitigação de Atropelamento de Fauna;
- Programa de educação ambiental;
- Programa de comunicação social; e
- Programa de controle de supressão da vegetação.

SE A OBRA FOR PARALISADA, O QUE OCORRE COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA?

Caso haja uma campanha em andamento, essa deverá ser finalizada.

Caso ocorra a paralização da obra, deverá haver duas campanhas depois da paralização e, se for o caso, duas campanhas durante a retomada da obra.

REFERÊNCIAS

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.